



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-078/2017

Processo Administrativo: 494/2017

Data da Dispensa

09/11/2017

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAI X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade(Ação) :1042 - REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

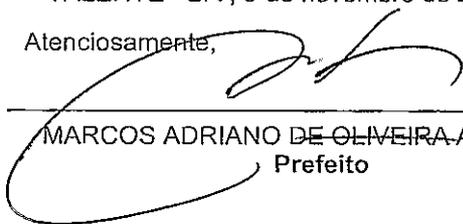
†

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO, cuja as despesas estimamos em R\$ 3.650,00, a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0507	1042	339039000000	02

VALENTE - BA, 9 de novembro de 2017

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

†

†



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207, CENTRO
VALENTE - BA, 48.890-000
CNPJ: 12.237.485/0001-10

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

1.1-DO OBJETO: Prestação de serviços para conserto do aparelho de RAIOS X, modelo INTECAL CR 100, do Hospital Municipal José Mota Araújo.

Exmo. Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando à execução do Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades da Secretaria Deste Município.

ESPECIFICAÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD
1	Substituição do auto trafo	1
2	Substituição da chave seletora de rede	1
3	Deslocamento	1
4	Serviço	1

Sem mais para o momento.

Valente-BA, 07 de novembro de 2017.

Vanusia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 03/201

*Recebido em: 08/11/17
Assinatura de Vanusia Lima*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-078/2017

Nome do Participante: PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO

Bairro: CENTRO - SEDE

Cidade: PORTO SEGURO

CEP: 45.810-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J.: 19.965.346/0001-52

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total	
001	15008900328 DESLOCAMENTO DESLOCAMENTO		1	Und.	600,00	600,00	
002	15008900329 SERVIÇO SERVIÇO		1	Und.	450,00	450,00	
003	15008900327 SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE SELADORA DE REDE SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE SELADORA DE REDE		1	Und.	800,00	800,00	
004	15008900326 SUBSTITUIÇÃO DO AUTO TRAFÓ SUBSTITUIÇÃO DO AUTO TRAFÓ		1	Und.	1.800,00	1.800,00	
Quantidade de Itens: 4					Total :	3.650,00	3.650,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		19.965.346/0001-52 PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP Rua Saldanha Marinho, N° 63, Sala 09 Centro - CEP: 45.810-000 PORTO SEGURO - BA
<i>Daene Araujo da Cunha Carneiro</i> Local de Data		

ORÇAMENTO DOSBTEC 011017

Att.: Hosp. Municipal de Valente.

Ref. Orçamento do equipamento Raio-x transportável, INTECAL CR100.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Substituição do auto trafo.	R\$ 1.800,00
Substituição da chave seletora de rede.	R\$ 800,00
Deslocamento.	R\$ 600,00
Serviço.	R\$ 450,00
Valor total	RS3.650,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% antecipado e 50% na finalização do serviço.

DIOGO ORLANDO S. BORGES

BANCO CAIXA ECONOMICA
AGENCIA: 3248 OPEREÇÃO: 003 CONTA: 1916-1

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 4279-X CONTA: 27781-9

Atenciosamente,



Diogo Borges

Assinatura do recebedor: _____

DOSBTEC REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 24.258.138/0001-53
AV. JURACY MAGALHAES JUNIOR S/N SALVADOR /BA CEP 41920-260
Tel.: (71)3033-4983 999474429 / 988994429

PORTOMED

Porto Seguro 01 de Outubro de 2017

A
HOSPITAL MUNICIPAL DE VALENTE

REFERENTE DE RAO X TRANSPORTÁVEL ,INTECAL CR 100

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Substituição do Auto Trafo.	R\$1.800,00
Substituição da chave Seletora de Rede	R\$800,00
Deslocamento	R\$600,00
Serviço	R\$450,00
Valor Total:	R\$3.650,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% Antecipado e 50% na Finalização do Serviço.

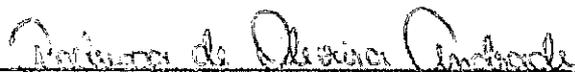
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

AG:1648

CC:36747-0

PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS


Portomed Empreendimentos Comerciais LTDA

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 19.965.346/0001-52 INSC. EST.: 115.918.032

RUA SALDANHA MARINHO, 63, SALA 009 – CENTRO-SEDE – PORTO SEGURO-BA CEP: 45.810-000

TEL.: (073) 3288-0473



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 9 de novembro de 2017

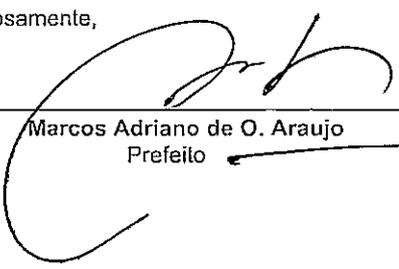
Nº da Dispensa: 07-078/2017

Ofício Disp. Nº 494/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para a/o(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 3.650,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 9 de novembro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- [] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-078/2017
Data do processo: 09/11/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 3.650,00 Tres Mil Seiscentos e Cinquenta Reais
Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Sim Pronto Pagamento Não há recursos



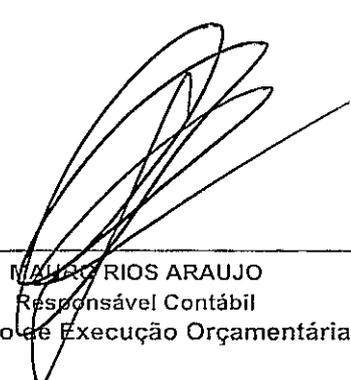
Responsavel Financeiro

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos



MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 9 de novembro de 2017

Ofício Nº: 494/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-078/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-078/2017

VALENTE/BA, 9 de novembro de 2017

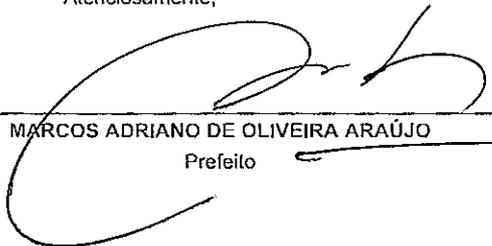
Ofício Nº 494/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 494/2017

Processo de Dispensa: 07-078/2017

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO D
O APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 494/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017, de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Maríneide Amaral de Oliveira

Suplentes

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE 2017PMVALENTE

Controlador de Processos 4017000001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 9 de novembro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº494/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º,§ 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 494/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em R\$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 1042 - REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

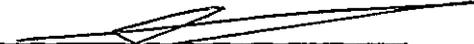
Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Valor Utilizado: 0

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-078/2017

VALENTE - BA , 09/11/2017

Ofício Nº 494/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 09 de novembro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 494/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-073/2017

Nome do Participante: M R A COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 367

Bairro: DIST. INDL. ADIB RASSI

Cidade: JARDINOPOLIS

CEP: 14.680-000

Estado: São Paulo

C.N.P.J.: 07.041.060/0001-00

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	101200002 PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	3,0000	Und.	346,20	R\$1.038,60
002	101200001 PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1,0000	Und.	346,20	R\$346,20

Validade (em dias) 60	Prazo de Entrega 5 DIAS ÚTIS APÓS FICHAS PREENCHIDAS	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante <i>Tiago Chad d 1 U</i>		MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 07.041.060/0001-00 <i>Tiago Chad d 1 U</i>
Local de Data JARDINÓPOLIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-073/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO..

NOME DO PARTICIPANTE: M R A COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICC
ENDEREÇO: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 367
CNPJ/CPF: 070.410.600-00100

VALENTE - BA , 9 de outubro de 2017

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.965.346/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2014
NOME EMPRESARIAL PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTOMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA: 009;	
CEP 45.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SEDE	MUNICÍPIO PORTO SEGURO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTOMED@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 3288-0473 / (73) 9916-2377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2017 às 11:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.965.346/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2014
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA: 009;
----------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 45.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SEDE	MUNICÍPIO PORTO SEGURO	UF BA
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTOMED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (73) 3288-0473 / (73) 9916-2377
---------------------------------------------	---------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2017 às 11:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.965.346/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2014
NOME EMPRESARIAL PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 96.01-7-01 - Lavanderias 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.01-7-03 - Toalheiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA: 009;
CEP 45.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SEDE	MUNICÍPIO PORTO SEGURO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTOMED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (73) 3288-0473 / (73) 9916-2377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2017 às 11:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.965.346/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2014
NOME EMPRESARIAL PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO SALA: 009;
CEP 45.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SEDE	MUNICÍPIO PORTO SEGURO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PORTOMED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (73) 3288-0473 / (73) 9916-2377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2017 às 11:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20172172509

RAZÃO SOCIAL	
PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.918.032	19.965.346/0001-52

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

213090.0025/17-3 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 19.965.346/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:54 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2018.

Código de controle da certidão: 00D1.DE2E.63A4.673E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.965.346/0001-52

Certidão nº: 131386464/2017

Expedição: 22/06/2017, às 13:53:17

Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.965.346/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÃO PLASTIFICAR



Daeme Araújo da Cunha Carneiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.462.269-90 27-08-2012

DAEME ARAÚJO DA CUNHA CARNEIRO

JOSÉ VITOR DA CUNHA

JOANICE ARAÚJO DA CUNHA

CONCEIÇÃO DO COETÉ BA 27-12-1990

C. CAS. CM RETROLÂNDIA BA DS
SEDE LV B4A FL 087 RT 1254
041.763.515-00

Fazilda M. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CANTÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua José Inocêncio Salata, nº 55 - Centro - Cidade I. de BA
CEP 43700-000 - Tel: (71) 3643-0657/31789
Site: www.cantao.com.br - e-mail: cpr@cantao.com.br
Tribunal: Dr. Carolino Agostinho Almeida

Selo de Autenticidade

Autenticidade

1546.AE085809-0



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as abaixo assinadas:

Dacne Araujo da Cunha Carneiro, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 27 de Dezembro de 1990, natural de Conceição do Coite, Bahia, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 15.462.269-90 SSP/Ba e CPF nº 041.763.515-00, residente e domiciliada sito a Rua Padre João Climaco, Nº 168 – Campinho, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45.810-000;

Aylla Keyliany de Oliveira Carneiro Brasileira, Solteira, data de nascimento 06 de Outubro de 1994, natural de Ichu – Bahia, comerciante, Portador da Cédula de Identidade nº 1492185167 SSP BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.440.435-67, residente e domiciliada sito a Rua Padre João Climaco, Nº 168 – Campinho, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45.810-000;

Resolvem de pleno e comum acordo, pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, instituir as disposições contratuais, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, que vigorará conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade usará a denominação de **PORTOMED – COMERCIO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, utilizando como nome de fantasia a denominação **PORTOMED**.

CLÁUSULA II – DA SEDE SOCIAL/ FILIAL E DURAÇÃO

A sociedade terá a sua sede social situada à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 633 – Andar 1º, Loja 03 – Centro – Sede, Porto Seguro, Bahia, CEP: 45.810-000.

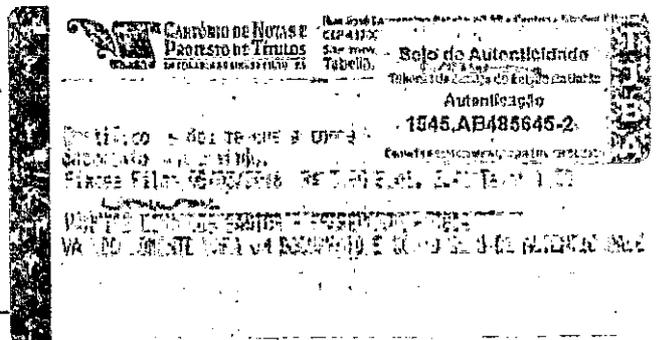
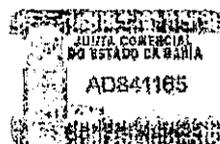
§ **PRIMEIRO**: Não tem filial, entretanto, observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, agências, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios quando lhes convier.

§ **SEGUNDO**: Suas atividades terão início da data de registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sendo ela por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por finalidade econômica:
Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Manutenção e Reparação de Computadores e Equipamentos Periféricos, Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e de Equipamentos de Irradiação, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação. Aluguel de material médico, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador.

CONTINUA





CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma Subscrita e integralizada neste ato e em moeda corrente no país, distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

- A) A Sócia Daene Araujo da Cunha Carneiro, subscreve e integraliza neste ato 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) do capital social.
- B) A Sócia Aylla Keyliany de Oliveira Carneiro, subscreve e integraliza neste ato 1.500 (Hum mil e Quinhentos) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) do capital social.

O Capital Social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

Sócia Quotista	N.º Cotas	Percentual	Valor Total R\$
Daene Araujo da Cunha Carneiro	148.500	99%	148.500,00
Aylla Keyliany de Oliveira Carneiro	1.500	1%	1.500,00
Valor Total	150.000	100%	R\$ 150.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócia é limitada à importância total de suas quotas no capital social declarado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002.

§ SEGUNDO: Conforme estabelece o artigo 1.054, combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

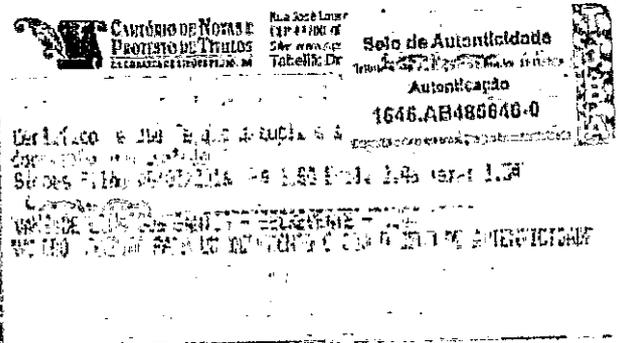
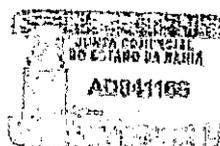
CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia Daene Araujo da Cunha Carneiro, com os poderes e atribuições de Administradora autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTINUA



CLÁUSULA VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

§ ÚNICO: A sociedade estará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos sócios ou nos casos previstos em lei cabendo aos quotistas nomear o liquidante.

CLÁUSULA IX - DO LUCRO LÍQUIDO

O lucro líquido do exercício, deduzidas as provisões permitidas pelas legislações vigentes será rateado entre os sócios nas proporções de suas cotas, ou contabilizado em reservas livres, se assim melhor convencionarem por igual; Os prejuízos verificados serão rateados entre os sócios nas proporções iguais de suas cotas, ou se for o caso, mantidos em quotas específicas para futuras compensações com lucro ou reserva, na forma que preceitua o Artigo 64, parágrafo do decreto-lei 1.598/77 e suas alterações.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

As sócias terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no qual se dará em conformidade com o acordo entre os sócios.

CLÁUSULA XI - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Em caso de afastamento, morte ou internação de um dos sócios, a sociedade não poderá ser dissolvida, caso os haveres a quem de direito não esteja em acordo, onde deverá ser pago a indenização para os herdeiros legais ou inclusão na sociedade de seu parente, com os mesmos direitos do sócio falecido; O sócio remanescente poderá reconstituir a sociedade com terceiros, celebrando alteração contratual para preservar a empresa, sem que ocorra prejuízo aos herdeiros.

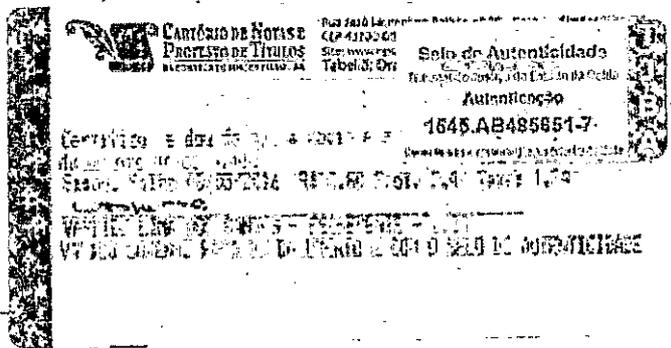
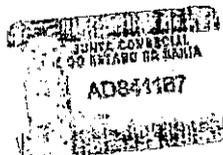
CLÁUSULA XII - DA RESOLUÇÃO DE LITÍGIO

Quilquer litígio entre os quotistas será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições do art. 1.037, e seguinte do código civil, cabendo a cada parte nomear um árbitro, os litígios que resultarem deste contrato, inclusive homologação de sentença arbitral, serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade do Porto Seguro estado da Bahia que as partes reconhecem como único competente com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII - DA EMPRESA

A Sociedade poderá, mediante a resolução dos próprios Sócios Cotistas: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) dividir-se parcialmente, em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas; f) Abrir Filiais em qualquer lugar do país ou fora dele, desde que com concordância de todos os sócios.

CONTINUA





CLÁUSULA XIV - DOS CASOS NÃO ESPECIFICADOS

Os casos omissos neste contrato serão sempre entre os sócios em absoluta concordância com as normas legais, para que os mesmos possam ser pactuados, com todo o respaldo que as leis comerciais assim atribuem.

CLÁUSULA XV - DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Elegem como foro a cidade de Porto Seguro-BA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que o presente instrumento possa suscitar renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Porto Seguro-BA, 15 de Janeiro de 2014

Daene Araújo da Cunha Carneiro
Daene Araújo da Cunha Carneiro

Aylla Keyliany de O. Carneiro
Aylla Keyliany de Oliveira Carneiro

Junta Comercial do Estado da Bahia
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2014 Nº 29204053398
 Protocolo: 14/031994-0, de 12/03/2014

COMÉRCIO - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cardeiros e Moraes
 Associação de Titular
 Rua José Lourenço da Bahia, nº 15 - Centro - São José do Rio Preto - SP

Selo de Autenticidade
 Autenticidade
 1046.AB486647-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
CENTRAL DE TRIBUTOS
AV. DOS NAVEGANTES, 333 Galvota Center - CENTRO
PORTO SEGURO - BA - CEP: 45810-000
FONE(S): 73 3266-3624 QNP/JMF: 19.935.016/0001-12

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003103/2017

Nome/Razão Social: **PORTOMED - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**
Nome Fantasia: **PORTOMED**
Inscrição Municipal: **183352001** CPF/CNPJ: **19.965.346/0001-52**
Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO, 63 SALA 009 CENTRO**
PORTO SEGURO - BA - CEP: 45810-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 26 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 07/11/2017

Validade: 60 **SESSENTA DIAS** *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: 8100134751



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19965346/0001-52
Razão Social: PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: PORTOMED
Endereço: AV PERO VAZ DE CAMINHA 633 ANDAR 1 LOJA 06 / CENTRO SEDE /
PORTO SEGURO / BA / 45810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2017 a 22/11/2017

Certificação Número: 2017102403480057674030

Informação obtida em 09/11/2017, às 10:58:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-078/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34371	PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
4371	PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Valores expressos em R\$ (1,00)

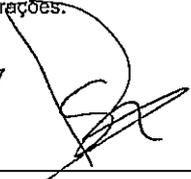
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
5921	SUBSTITUIÇÃO DO AUTO TRAFÓ SUBSTITUIÇÃO DO AUTO TRAFÓ	1	Und.	1.800,00	1.800,00
5922	SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE SELADORA DE REDE SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE SELADORA DE REDE	1	Und.	800,00	800,00
5923	DESLOCAMENTO DESLOCAMENTO	1	Und.	600,00	600,00
5924	SERVIÇO SERVIÇO	1	Und.	450,00	450,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 3.650,00

três mil, seiscentos e cinquenta reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA, 9 de novembro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº: 07-078/2017

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 09/11/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO.

Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade (Ação): 1042 - REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Valor Utilizado: 0

Vencedor(es):

PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Participantes:

PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

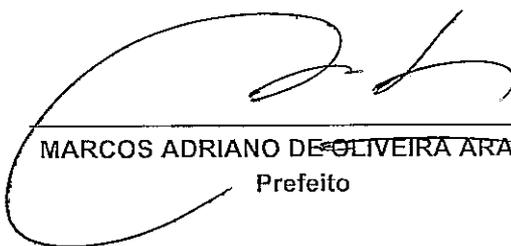
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-078/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-078/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

○ PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

VALENTE - BA , 9 de novembro de 2017


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

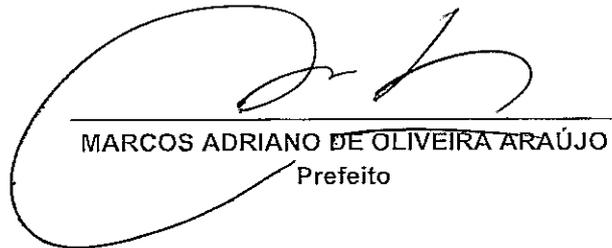
Nº do Processo de Dispensa:07-078/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 9 de novembro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 10 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição nº 120 – Caderno 08

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-078/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assunção de forma
SERVICOS dig. tal por REDE
LTDA LTDA
ME:0824118 02
6000182 Dados: 2017 11 10
14 5655-03 007

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-078/2017, P. A. Nº 494/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-078/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção do aparelho de Raio X do Hospital Municipal José Mota Araújo. Vencedora: POTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 19.965.346/0001-52. Valor Total: R\$ 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Valente-Ba, 09 de novembro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

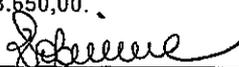


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

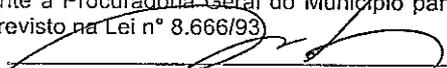
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

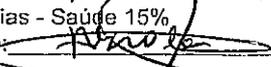
Senhor (a) Gestor(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAÚJO.
Valor global estimado: R\$3.650,00.
VALENTE, 09/11/2017
Ass. Secretário: 

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

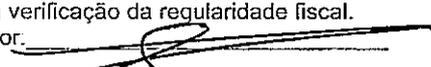
À CPL para a abertura de Processo Licitação, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93
VALENTE, 09/11/2017 Ass. Prefeito: 

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

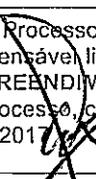
Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade(s): 1042 - REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
Elemento de Despesa(s): 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte(s): 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%
VALENTE, 09/11/2017 Ass. Coord. Financeiro: 

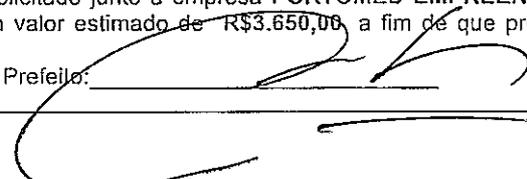
PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 19.965.346/0001-52, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.
VALENTE, 09/11/2017 Ass. Procurador: 

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 19.965.346/0001-52. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-078/2017, para devida ratificação.
VALENTE, 09/11/2017
Presidente CPL: 

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 19.965.346/0001-52. Com valor estimado de R\$3.650,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.
VALENTE, 09/11/2017 Ass. Prefeito: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-078/2017, na espécie Serviço Gerais, critério Dispensa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MOTA ARAUJO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- PORTOMED EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
09/11/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação